



Prefeitura Municipal de

# ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL 1105/2016

Publicado no Diário  
da Teresopolis  
em 13/05/16

Câmara Mun. de Eldorado  
Protocolo Nº 131/2016  
  
30 JUN. 2016  
  
Recebido ( ) Expedido ( )  
*[Handwritten signature]*

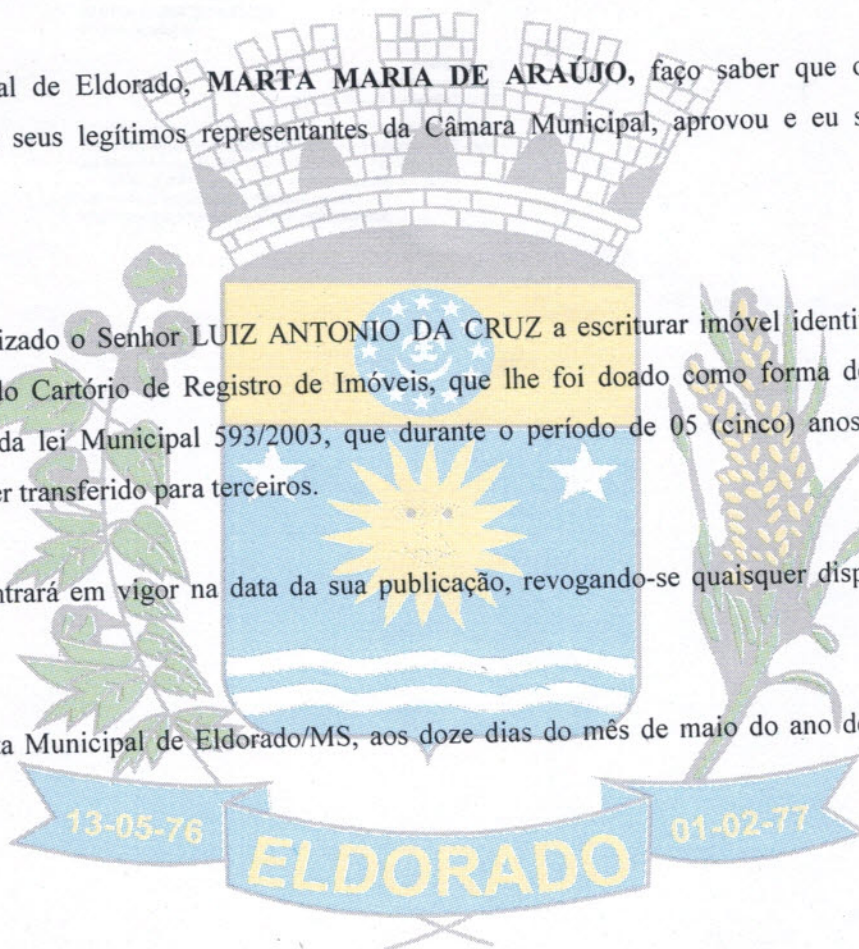
*“Autoriza o Senhor Luiz Antonio da Cruz a escriturar imóvel doado através da lei Municipal 593/2003 e dá outras providências”.*

A Prefeita municipal de Eldorado, **MARTA MARIA DE ARAÚJO**, faço saber que o povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Senhor LUIZ ANTONIO DA CRUZ a escriturar imóvel identificado pela matrícula nº. 2007 do Cartório de Registro de Imóveis, que lhe foi doado como forma de incentivo empresarial através da lei Municipal 593/2003, que durante o período de 05 (cinco) anos o referido imóvel não poderá ser transferido para terceiros.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado/MS, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.



*[Handwritten signature]*  
**MARTA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal